

149	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Secretaria de Defesa Social	1.074	Unidade	40	0,00	29.000,00	29.000,00	*103.000,00	68.040,96	171.040,96
-----	---	-------	---------	----	------	-----------	-----------	-------------	-----------	------------

OBS: Alterado conforme inclusão da solicitação SEI 19028000827/2021-76.

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos VI e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 978 - Convenio nº 179/2020 - SEDU - Aquisição de Equipamentos / SMDS, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.050,96
1300.00.0.0.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.050,96
1321.00.1.1.01.01.02.28.00	978	Rendimentos - Convenio nº 179/2020 - SEDU - Aquisição de Equipamentos / SMDS	1.050,96
2000.00.0.0.00.00.00.00		Receitas de Capital	50.949,04
2400.00.0.0.00.00.00.00		Transferências de Capital	50.949,04
2428.10.9.1.04.00.00.00.00	978	Convenio nº 179/2020 - SEDU - Aquisição de Equipamentos / SMDS	50.949,04
<b>TOTAL</b>			<b>52.000,00</b>

**Art. 3º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 978 - Convenio nº 179/2020 - SEDU - Aquisição de Equipamentos / SMDS, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Parágrafo único.** Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada são oriundos do Estado do PR, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, conforme a seguir especificado:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 2755-3

Conta-corrente: 38.603

**Art. 4º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) junto à Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28.010.06.181.0013.1.074	4.4.90.52	978	52.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>52.000,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), sendo R\$ 50.949,04 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) oriundos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU e R\$ 1.050,96 (um mil, cinquenta reais e noventa e seis centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 6º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	1295	978	Janeiro	0,00	52.000,00	52.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de janeiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 23 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 39.040,96 (trinta e nove mil, quarenta reais e noventa e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28.010.06.181.0013.1.074	4.4.90.52	000	39.040,96

<b>TOTAL</b>	<b>39.040,96</b>
--------------	------------------

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28.010.06.181.0013.2.071	3.3.90.30	000	39.040,96
<b>TOTAL</b>			<b>39.040,96</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de janeiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 26 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

**SÚMULA:** Decreta o desligamento de Maria Brigida Sampaio de Souza da composição do Conselho Tutelar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.002085/2021-41,

**DECRETA:**

**ART. 1º** DECRETA O DESLIGAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 229415-MARIA BRIGIDA SAMPAIO DE SOUZA
- b)CARGO/CLASSE:-CONSELHEIRO TUTELAR-U
- c)FUNCAO: -CS01-CONSELHEIRO TUTELAR
- d)NUMERO SEI: 19.009.002085/2021-41
- e)DATA VIGÊNCIA: 29/12/2020
- f)VACANCIA: Sim
- g)MOTIVO: Falecimento, Certidão de Óbito matrícula 080614 01552021400132011008045715

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de janeiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### DECRETO Nº 29 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), junto à CAAPSM - Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
45.010.09.272.0017.2115	3.1.90.01	040	28.000.000,00
45.010.09.272.0017.2115	3.1.90.01	551	2.000.000,00
45.010.09.845.0000.0018	3.3.90.98	551	1.000.000,00
45.010.28.846.0017.0019	3.3.90.47	040	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>35.000.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	20	040	Março	23.104.000,00	7.000.000,00	30.104.000,00
45	20	040	Abril	23.104.000,00	7.000.000,00	30.104.000,00
45	20	040	Maior	23.104.000,00	7.000.000,00	30.104.000,00
45	20	040	Junho	23.104.000,00	7.000.000,00	30.104.000,00
45	40	551	Março	821.750,00	500.000,00	1.321.750,00